

**Anexo I – Rigor Histórico**  
(produtos e materiais  
não autorizados)

**a) Aves**  
Peru.

**b) Derivados de carnes**  
Alheiras.

**c) Tubérculos**  
Batata e batata doce (respetivos derivados como puré de batata).

**d) Frutos**  
Tomate (respetivos derivados como a polpa de tomate), curgete, chuchu, caju, malagueta (respetivos derivados como o piri-piri), abacate, goiaba, ananás ou abacaxi, coco, guaraná, mamão, toranja, cacau (respetivos derivados como o chocolate), café, amendoim, maracujá.

**e) Bebidas**  
Champanhe, vinho do porto, vinho da madeira, sumos/refrigerantes e similares gaseificados, bebidas brancas e licorosas não especificadas e não aprovadas em candidatura.

**f) Calçado**  
Sapatos, botas e sandálias confeccionadas em borracha e/ou plástico, qualquer tipo de sapatilha desportiva.

**g) Adereços**  
Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, chapéu tipo cowboy e/ou boné, isqueiros, porta-chaves, esferográficas.

**h) Brinquedos**  
Carros, autocarros, camiões, camionetas, skates, comboios, bicicletas, triciclos, aviões, trotinetes, motos, personagens de ficção televisiva e cinematográfica, entre outros.

**i) Materiais**  
Produtos plastificados, plásticos, redes metálicas, elásticos, fechos “éclairs”, fita-cola, pioneses.

Para além das alíneas supracitadas, a Organização da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria reserva-se no direito de excluir qualquer outro produto e/ou material que não se adeque ao carácter histórico do evento ou entenda como prejudicial ao mesmo.